



MARINHA DO BRASIL
UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023
(Processo Administrativo nº 63162.003583/2023-92)

Torna-se público que a Unidade Integrada de Saúde Mental, por meio da Divisão de Farmácia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 31/08/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8h00 às 14h00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de insumos para a lavanderia nas quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	PDM	UF	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EX
1	PASTA UMECTANTE 20 kg Concentrado, p/pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares, contendo tensoativos não iônicos, sequestrante, anti-redepositante, corante e branqueante ótico c/PH entre 5,0 e 8,0, para uso em dosador automático. Acondicionado em bombona plástica contendo 20 litros, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso líquido,	390358	6136	BD	6	R\$ 513,15	R\$ 3.078,90	Rio de Janeiro/RJ	10 dias

	ficha técnica e c/notificação grau de risco I no M.S. (ANVISA).								
2	DETERGENTE LAVA-ROUPAS CONCENTRADO -20kg concentrado, para pré-lavagem de roupas a base monifetol estoscilado, ph entre 8,00 a 12,00 para uso em dosador automático. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde, acondicionados em bombo de plástico, transparente p/ visualização do nível do produto devidamente litografada com Apresentação de 20 KG(EM PÓ) com registro grau de risco II no M.S (ANVISA).	249012	6136	SC	6	R\$ 393,65	R\$ 2.361,90	Rio de Janeiro/RJ 10 dias	10 dias
3	ALVEJANTE CONCENTRADO EM PÓ 20kg para uso em roupa hospitalar, a base hipoclorito de sódio, teor ativo do cloro a partir de 6%, ph entre 9,5 a 12,5, para uso em dosador automático, com identificação do	233809	2378	BD	6	R\$ 409,57	R\$ 2.457,44	Rio de Janeiro/RJ	10 dias

	ministério da saúde, grau de risco II no MS (ANVISA).								
4	AMACIANTE CONCENTRADO- 20kg, Aspecto físico líquido viscoso, (composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base SAL AMÔNIO)	324652	2387	BD	6	R\$ 174,30	R\$ 1.045,80	Rio de Janeiro/RJ	10 dias
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 8.944,04	

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista:

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n° 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, *prorrogável conforme previsto* nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de

Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

Rio de Janeiro-RJ, de agosto de 2023.



CLAUDIA REGINA AMARAL DA SILVA FIOROT
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Material) e/ou municipal (Serviço), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e

1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



MARINHA DO BRASIL
UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023-22
NUP: 63162.003583/2023-92

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

*Valores atualizados pelo Decreto 11.317/2022: R\$ 114.416,65 e R\$ 57.208,33.

Organização Militar: Unidade Integrada de Saúde Mental

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Material

Responsável pela Demanda: 1ºSG-MA SAMUEL DE SOUZA MAIA

Telefone: (21) 3212-4921

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM

A lavanderia é um dos serviços de apoio ao atendimento dos pacientes, responsável pelo processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada a todas às unidades do hospitalar. A aquisição dos insumos é de fundamental importância para o pleno funcionamento da Unidade.

2. Quantidade de material a ser adquirido

Item 1 - PASTA UMECTANTE UN 6

Item 2 - DETERGENTE CONCENTRADO UN 6

Item 3 - ALVEJANTE CONCENTRADO UN 6

Item 4 - AMACIANTE UN 6

3. Descrição detalhada dos itens a serem adquiridos

Item 1 - PASTA UMECTANTE: Concentrado, p/pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares, contendo tensoativos não iônicos, sequestrante, anti-redepositante, corante e branqueante ótico c/PH entre 5,0 e 8,0, para uso em dosador automático. Acondicionado em bombona plástica contendo 20 litros, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso líquido, ficha técnica e c/notificação grau de risco I no M.S. (ANVISA).

Item 2 - DETERGENTE CONCENTRADO: concentrado, para pré- lavagem de roupas a base monifetol estoscilado, ph entre 8,00 a 12,00 para uso em dosador automático. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde, acondicionados em bombo de plástica, transparente p/ visualização do nível do produto devidamente litografada com Apresentação de 20 KG(EM PÓ) com registro grau de risco II no M.S (ANVISA).

Item 3 - ALVEJANTE CONCENTRADO: para uso em roupa hospitalar, a base hipoclorito de sódio, teor

ativo do cloro a partir de 6%, ph entre 9,5 a 12,5, para uso em dosador automático, com identificação do produto, marca do fabricante lote, prazo de validade, peso liquido com Apresentação de 50 litros, registro no ministério da saúde, grau de risco II no MS (ANVISA).

Item 4 - AMACIANTE: Aspecto físico líquido viscoso, (composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base SAL AMÔNIO) (ANVISA).

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico (caso haja)

Em virtude ao valor do objeto a ser adquirido encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I, do art. 72 e inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021; e e por se tratar de uma compra de pronta entrega; e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO GERENTE DE CRÉDITO:

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, no valor estimado de R\$ 8.944,04, por meio da seguinte classificação orçamentária:

- 5.1. Ação Interna B.406.FCO
5.2. Fonte de Recursos (FR) 100000000
5.3. Natureza de Despesa (ND) 339030;
5.4. Unidade Orçamentária (UO) 52131; e
5.5. Programa de Trabalho (PT) 05.331.0032.2004.0001.


ANDRÉ LUIS FERREIRA DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Agente Financeiro

6. Estimativa da Despesa - Mapa Comparativo de Preços

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos constantes no Mapa Comparativo de Preços e seus anexos.

seus anexos.

Item 1	Item 1	Item 1	Média	
Fonte da Pesquisa 1	Fonte da Pesquisa 2	Fonte da Pesquisa 3		
R\$ 274,19	R\$ 645,00	R\$ 620,26	R\$ 513,15	
Item 2	Item 2	Item 2	Média	
Fonte da Pesquisa 1	Fonte da Pesquisa 2	Fonte da Pesquisa 3		
R\$ 548,90	R\$ 322,22	R\$ 309,83	R\$ 393,65	
Item 3	Item 3	Item 3	Média	
Fonte da Pesquisa 1	Fonte da Pesquisa 2	Fonte da Pesquisa 3		
R\$ 371,76	R\$ 436,88	R\$ 420,08	R\$ 409,57	
Item 4	Item 4	Item 4	Média	
Fonte da Pesquisa 1	Fonte da Pesquisa 2	Fonte da Pesquisa 3		
R\$ 158,21	R\$ 185,92	R\$ 178,77	R\$ 174,30	
			SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 57.208,33/R\$ 114.416,65?			X	

6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	X	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 57.208,33/114.416,65?		X
6.4 O bem/serviço pretendido está registrado em ata ou possui contrato vigente nesta UASG?		X
7. Justificativa da Pesquisa de Preços (IN 65/2021)		
Foi realizada pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado à aquisição do bem, não sendo possível atender os incisos I e II, da IN 65/2021, em virtude da especificidade do objeto. Portanto, foram consultadas mídias especializadas para compor a pesquisa de preços, conforme documentos juntados aos autos do processo, sendo adotado o preço médio. Para a pesquisa junto às mídias especializadas, foram adotadas as cautelas abaixo: a) As datas das pesquisas não se diferenciaram em mais de 180 (cento e oitenta) dias; e b) Nos orçamentos, constam a identificação e os dados relevantes das pessoas físicas e jurídicas pesquisadas.		
8. Parecer Jurídico		
Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”		
9. Requisitos de Habilitação		
Regularidade fiscal federal, social e trabalhista (para Pessoa Jurídica, em casos Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; e para contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral) a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Material) e/ou municipal (Serviço), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.		
10. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento		
Fiscal técnico (responsável pelo recebimento): 1ºSG-MA SAMUEL DE SOUZA MAIA		
		

Rio de Janeiro, RJ, em de agosto de 2023.



AIRTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Capitão-Tenente (AA)

Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a aquisição por meio da Dispensa Eletrônica.



Rio de Janeiro, RJ, em

de agosto de 2023.

CLAUDIA REGINA AMARAL DA SILVA FIOROT

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Pedido Nº 514		Setor Solicitante: SEÇÃO DE MATERIAL		Data: 10/8/2023					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	QUANTIDADE	UF	PARÂMETRO 1	PARÂMETRO 2	PARÂMETROS 3 E 4	Preço Estimado (menor preço mediano)	Total do item
1	PASTA UMECTANTE 20 kg Isonatoivo Anilônico	462871	6	BD	-				
EMPRESA CNPJ TELEFONE									
1	ALVOTEX	04.587.378/0001-94	(21) 3860-3794						
2	TOP CLEAN	50.011.228/0001-55	(21) 96764-8449						
3	DMXOE	41.567.845/0001-40	(21) 97176-7171						
Justificativa para a metodologia utilizada (parâmetros 2, 3 e 4)/preço médio)									
Em consonância com o Art. 5º da Instrução Normativa IN 65/2021 da SEGES/ME, a pesquisa de preços para o objeto em lide foi realizada mediante a utilização do parâmetro pesquisa direta com fornecedores, adotando-se como metodologia a média dos valores para a obtenção do preço de referência									
Justificativa para o não atendimento do mínimo de 03 (três) pesquisas de preços. Caso, obtenha apenas 1 ou 2 registro no Painel de Preços e complementando com a Pesquisa Direta para que se tenha 3 registro não será necessária a Justificativa									
Método: (x) média () mediana () menor valor () outros									
Justificativa para metodologia utilizada: O método para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.									
De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021 da SEGES/ME, foi adotado como método para obtenção do preço de referência a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, sendo desconsiderados para tal os valores inconsistentes e os excessivamente elevados, resultando em uma amostra de três orçamentos.									
Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações legais e normativas contidas na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.									
Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços									
Nome do Responsável						SAMUEL DE SOUZA MAIA			
Matrícula do Responsável						00.0299.12			
CPF do Responsável						087.156.017-81			

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS																														
Pedido NºS/N		Setor Solicitante: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS (LAVANDERIA)										Data: 10/8/2023																		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	QUANTIDADE	UF	PARAMETRO 1			PARAMETRO 2			PARAMETROS 3 E 4			Preço Estimado (menor/médio/maior)	Total do item															
					PAINEL DE PREÇOS	CONTRATAÇÕES SIMILARES (UASG) < 180 DIAS	CONTRATAÇÕES SIMILARES (UASG) < 180 DIAS	CONTRATAÇÕES SIMILARES (UASG) < 180 DIAS	SITE OU PESQUISA DIRETA (CNPJ) < 180 dias	SITE OU PESQUISA DIRETA (CNPJ) < 180 dias	SITE OU PESQUISA DIRETA (CNPJ) < 180 dias																			
2	DETERGENTE LAVA-ROUPAS CONCENTRADO 20KG	249012	6	SC	-					R\$ 309,83	R\$ 322,22	R\$ 548,90	R\$ 393,65	R\$ 2.361,90																
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>EMPRESA</th> <th>CNPJ</th> <th>TELEFONE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>TOP CLEAN</td> <td>50.011.228/0001-55</td> <td>(21) 96764-8449</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>DMXOE</td> <td>41.567.845/0001-40</td> <td>(21) 97176-7171</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>ALVOTEX</td> <td>04.587.378/0001-94</td> <td>(21) 3860-3794</td> </tr> </tbody> </table>																EMPRESA	CNPJ	TELEFONE	1	TOP CLEAN	50.011.228/0001-55	(21) 96764-8449	2	DMXOE	41.567.845/0001-40	(21) 97176-7171	3	ALVOTEX	04.587.378/0001-94	(21) 3860-3794
	EMPRESA	CNPJ	TELEFONE																											
1	TOP CLEAN	50.011.228/0001-55	(21) 96764-8449																											
2	DMXOE	41.567.845/0001-40	(21) 97176-7171																											
3	ALVOTEX	04.587.378/0001-94	(21) 3860-3794																											
Justificativa para a metodologia utilizada (parâmetros 2, 3 e 4)/preço médio) Em consonância com o Art. 5º da Instrução Normativa IN 65/2021 da SEGES/ME, a pesquisa de preços para o objeto em lide foi realizada mediante a utilização do parâmetro pesquisa direta com fornecedores, adotando-se como metodologia a média dos valores para a obtenção do preço de referência																														
Justificativa para o não atendimento do mínimo de 03 (três) pesquisas de preços. Caso, obtenha apenas 1 ou 2 registro no Pannel de Preços e complementando com a Pesquisa Direta para que se tenha 3 registro não será necessária a justificativa																														
Método: (x) média () mediana () menor valor () outros																														
Justificativa para metodologia utilizada: O método para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021 da SEGES/ME, foi adotado como método para obtenção do preço de referência a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, sendo desconsiderados para tal os valores inconsistentes e os excessivamente elevados, resultando em uma amostra de três orçamentos.																														
Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações legais e normativas contidas na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.																														
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços</td> </tr> <tr> <td>Nome do Responsável</td> <td>SAMUEL DE SOUZA MAIA</td> </tr> <tr> <td>Matrícula do Responsável</td> <td>00.0299.12</td> </tr> <tr> <td>CPF do Responsável</td> <td>087.156.017-81</td> </tr> </table>															Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços		Nome do Responsável	SAMUEL DE SOUZA MAIA	Matrícula do Responsável	00.0299.12	CPF do Responsável	087.156.017-81								
Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços																														
Nome do Responsável	SAMUEL DE SOUZA MAIA																													
Matrícula do Responsável	00.0299.12																													
CPF do Responsável	087.156.017-81																													

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS																														
Pedido Nº/S/N		Setor Solicitante: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS (LAVANDERIA)										Data: 10/8/2023																		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	QUANTIDADE	UF	PARAMETRO 1			PARAMETRO 2			PARAMETROS 3 E 4			Preço Estimado (menor/médio/medião)	Total do item															
					PAINEL DE PREÇOS	CONTRATAÇÕES SIMILARES (UASG) < 180 DIAS	CONTRATAÇÕES SIMILARES (UASG) < 180 DIAS	CONTRATAÇÕES SIMILARES (UASG) < 180 DIAS	SITE OU PESQUISA DIRETA (CNPJ) < 180 dias	SITE OU PESQUISA DIRETA (CNPJ) < 180 dias	SITE OU PESQUISA DIRETA (CNPJ) < 180 dias																			
3	ALVEJANTE CONCENTRADO EM PO 20KG	233809	6	BD	-					R\$ 371,76	R\$ 420,08	R\$ 436,88	R\$ 409,57	R\$ 2.457,44																
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>EMPRESA</th> <th>CNPJ</th> <th>TELEFONE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>ALVOTEX</td> <td>04.587.378/0001-94</td> <td>(21) 3860-3794</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>TOP CLEAN</td> <td>50.011.228/0001-55</td> <td>(21) 96764-8449</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>DMXOE</td> <td>41.567.845/0001-40</td> <td>(21) 97176-7171</td> </tr> </tbody> </table>																EMPRESA	CNPJ	TELEFONE	1	ALVOTEX	04.587.378/0001-94	(21) 3860-3794	2	TOP CLEAN	50.011.228/0001-55	(21) 96764-8449	3	DMXOE	41.567.845/0001-40	(21) 97176-7171
	EMPRESA	CNPJ	TELEFONE																											
1	ALVOTEX	04.587.378/0001-94	(21) 3860-3794																											
2	TOP CLEAN	50.011.228/0001-55	(21) 96764-8449																											
3	DMXOE	41.567.845/0001-40	(21) 97176-7171																											
Justificativa para a metodologia utilizada (parâmetros 2, 3 e 4)/preço médio																														
Em consonância com o Art. 5º da Instrução Normativa IN 65/2021 da SEGES /ME, a pesquisa de preços para o objeto em lide foi realizada mediante a utilização do parâmetro pesquisa direta com fornecedores, adotando-se como metodologia a média dos valores para a obtenção do preço de referência																														
Justificativa para o não atendimento do mínimo de 03 (três) pesquisas de preços. Caso, obtenha apenas 1 ou 2 registro no PAINEL DE PREÇOS e complementando com a Pesquisa Direta para que se tenha 3 registro não será necessária a justificativa																														
Método: (x) média () mediana () menor valor () outros																														
Justificativa para metodologia utilizada: O método para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.																														
De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021 da SEGES /ME, foi adotado como método para obtenção do preço de referência a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, sendo desconsiderados para tal os valores inconsistentes e os excessivamente elevados, resultando em uma amostra de três orçamentos.																														
Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações legais e normativas contidas na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome do Responsável</td> <td>SAMUEL DE SOUZA MAIA</td> </tr> <tr> <td>Matrícula do Responsável</td> <td>00.0299.12</td> </tr> <tr> <td>CPF do Responsável</td> <td>087.156.017-81</td> </tr> </tbody> </table>															Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços		Nome do Responsável	SAMUEL DE SOUZA MAIA	Matrícula do Responsável	00.0299.12	CPF do Responsável	087.156.017-81								
Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços																														
Nome do Responsável	SAMUEL DE SOUZA MAIA																													
Matrícula do Responsável	00.0299.12																													
CPF do Responsável	087.156.017-81																													

Página 1

ALVOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 04.587.378/0001-94 – I.E. nº 77461159

Rua Conde de Leopodina nº380 – São Cristóvão

Rio de Janeiro/RJ – Cep.: 20.930-460

Tels.: (21) 3860-3794 - alvotex.licitacao@gmail.com



À UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TEX PAST BD 20 KG - UMECTANTE - MANUAL	BD	6	TEX PAST / ALVOTEX	R\$ 274,19	R\$ 1.645,14
2	TEX LAV SC 25KG - DETERGENTE - MANUAL	SC	6	TEX LAV / ALVOTEX	R\$ 548,90	R\$ 3.293,40
3	TEX CLOR BD 20 KG - ALVEJANTE - MANUAL	BD	6	TEX CLOR / ALVOTEX	R\$ 371,76	R\$ 2.230,56
4	TEX BLUE BD 20 KG - AMACIANTE - MANUAL	BD	6	TEX BLUE / ALVOTEX	R\$ 158,21	R\$ 949,26
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 8.118,36

OITO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

A validade desta proposta é de 60 (sessent) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Fixa-se o prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de entrega.

O pagamento será efetuado com o prazo de carência de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento de cada etapa do objeto da licitação, mediante pagamento em depósito no banco.

O preço total ofertado é R\$ 8.118,36 (OITO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre a entrega dessa proposta comercial.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2023.

JOCIMAR ALVES COSTA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG: 11.012.484-9
ALVOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DMXOE

Distribuidora e Serviços EIRELI

ORÇAMENTO

A

UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Pagamento: 30 dias, através de depósito em conta

Prazo de Entrega: 15 dias

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	6	SACO	DETERGENTE EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS	R\$ 645,07	R\$ 3.870,42
02	6	BB	DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO	R\$ 322,22	R\$ 1.933,42
03	6	BB	ALVEJANTE CONCENTRADO EM PÓ	R\$ 436,88	R\$ 2.621,28
04	6	BB	AMACIANTE CONCENTRADO	R\$ 185,92	R\$ 1.115,52

**TOTAL DOS ITENS: R\$ 9.540,64 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA
REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2023



DMXOE DISTRIBUIDORA SERVIÇOS EIRELI
LUIZ GULHERME DA SILVA
RG nº 06.234.135-9 DETRAN/RJ
CPF nº 707.255.607-97
Administrador

DMXOE DISTRIBUIDORA SERVIÇOS
CNPJ: 41.567.845/0001-40
Rua Upiara, 155 – Bento Ribeiro Rio de
Janeiro-RJ Cep.: 21.331-400 (21) 97176-7171
E-mail: dmxoedistribuidora@gmail.com



SOLICITAÇÃO/COLETA DE PREÇO

NOME EMPRESARIAL: TOP CLEAN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA		
MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE: (X) SIM () NÃO		
CPF/CNPJ: 50.011.228/0001-55	TELEFONE: (21) 96764-8449	CIDADE/UF: RIO DE JANEIRO / RJ
ENDEREÇO/BAIRRO: JACAREPAGUÁ		CEP: 22.775-028
E-MAIL: topclean.comercial01@gmail.com		
BANCO: 077 BANCO INTER	AGÊNCIA: 0001	CONTA CORRENTE: 28393191-4
PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS CORRIDOS	COND. DE PAGATº: 30 DIAS	VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
DATA: 02/08/2023		FRETE CIF

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	6	SACO	DETERGENTE EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS	GETEX QUÍMICA	R\$ 620,26	R\$ 3.721,56
02	6	BALDE	DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO	GETEX QUÍMICA	R\$ 309,83	R\$ 1.858,98
03	6	BALDE	ALVEJANTE CONCENTRADO EM PÓ	GETEX QUÍMICA	R\$ 420,08	R\$ 2.520,48
04	6	BALDE	AMACIANTE CONCENTRADO	GETEX QUÍMICA	R\$ 178,77	R\$ 1.072,62

TOTAL DO ITEM: R\$ 9.173,64 (NOVE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).



REPRESENTANTE LEGAL
EMAR RODRIGUES JUNIOR
CPF: 099.803.387-17
RG: 13.430.818-8

TOP CLEAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 50.011.228/0001-55
Av. Julio de Sá Bierrenbach Alm, Nº 65, BL 4, SL 207 - Jacarepaguá - RJ - CEP: 22.775-028
Tels.: (21) 96764-8449 (21) 96898-8836
E-mail: topclean.comercial01@gmail.com